

PARTICIPAÇÃO CIDADÃ E GESTÃO URBANA

SILVANA MARIA PINTAUDI

Departamento de Planejamento Territorial e Geoprocessamento
Universidade Estadual Paulista – UNESP – Campus de Rio Claro
silvanapintaudi@uol.com.br

RESUMO

Nos últimos dez anos, cresceu o protagonismo dos municípios no desempenho de funções da administração pública, o que implicou não só em novas responsabilidades como também em despesas que anteriormente cabiam a esferas superiores da referida administração (ao estado e à federação, no caso brasileiro). Essa transformação exigiu alterações por vezes substanciais nos orçamentos municipais, ensejando, em alguns municípios e em acordo com o perfil político do governo local, o florescimento da participação cidadã como um instrumento de gestão urbana. Os textos a este respeito proliferam, particularmente em nosso país apontado como emblemático no assunto. Neste artigo, fazemos uma análise preliminar desse instrumento, seguida de observações, com vistas à apreciação de suas potencialidades e limites na gestão local e na produção do espaço urbano.

PALAVRAS-CHAVE: Espaço urbano. Gestão urbana. Participação cidadã. Poder local.

CITIZEN PARTICIPATION AND URBAN MANAGEMENT

ABSTRACT

The role played by the Brazilian municipalities in public administration has increased substantially over the last ten years. As a result, not only have the *municípios* assumed new public duties but they have also become responsible for the provision of several goods and services, which were previously offered by higher levels of government. Such re-orientation of public expenditures led to important changes in the municipal budgets and, in accordance with the political goals of some local governments, has also resulted in the development of new forms of citizen participation in urban management. This article discusses these new ways of citizen participation and assesses their potentialities and limitations.

KEY-WORDS: Urban space. Urban management. Citizen participation. Local government.

INTRODUÇÃO

Nas duas últimas décadas do século XX, registraram-se transformações no âmbito de governos locais cujas ações políticas eram (e ainda são) consideradas de “esquerda”, ou seja, envolvendo soluções de liberdade, igualdade e solidariedade¹. Mesmo sem o vigor desejável, tais ações implicaram um crescimento da participação da cidadania, emergindo daí um novo poder, principalmente no âmbito dos poderes locais. É certo que se tratam de experiências de governo ainda recentes e em número muito reduzido, porém, estão a demonstrar as grandes possibilidades disponíveis para a reprodução das sociedades. Convém lembrar: essa forma de governar é conhecida como democracia participativa, a qual difere da democracia representativa por, na tomada de decisões, ampliar a base de debate das questões de interesse dos cidadãos, levando em consideração as sugestões e/ou decisões de Conselhos ou outras entidades de representação popular. Nos governos em que a democracia é representativa, os cidadãos delegam, de tempos em tempos, pelo voto, o poder total de decisão para os governantes eleitos. Frente à democracia participativa, não é estranho que a democracia representativa tenha deixado de ser suficiente. Isso não significa que a democracia participativa esteja isenta de limitações, pois nem todas as pessoas se dispõem a um conselho ou outra entidade, e mesmo que se disponham não é certo que o consigam. Os conselheiros são pessoas eleitas ou indicadas por seus pares (em princípio) para debater questões de interesse público, direta ou indiretamente relacionadas com as entidades ou porções territoriais que representam.

A democracia participativa como forma de governar implica a existência de um Estado que não apenas reconhece os direitos de seus cidadãos, mas divide com eles o poder de estabelecer critérios para as políticas públicas. A participação cidadã subentende, portanto, cidadãos informados e participantes, influenciando na formulação e no encaminhamento dessas políticas. Por sua vez, o poder público deve ser plenamente transparente, seus propósitos e ações devem ser explícitos. A clareza de objetivos torna as decisões mais viáveis.

Para se pensar em problemas e suas soluções e fazer planos para o futuro da sociedade, a participação cidadã possibilita que as decisões não fiquem restritas a um pequeno número de técnicos e políticos, permitindo

¹ A respeito dos conceitos de esquerda e direita, Cf. Edgar Morin, *Para sair do século XX*, Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1986.

que o assunto debatido incluía posições conflitantes. Segundo Gohn (2003, p. 57),

O conceito de participação cidadã está lastreado na universalização dos direitos sociais, na ampliação do conceito de cidadania e em uma nova compreensão sobre o papel e o caráter do Estado, remetendo à definição das prioridades nas políticas públicas a partir de um debate público (GOHN, 2003, p. 57).

Nos últimos dez anos, particularmente, cresceu o protagonismo dos municípios no desempenho de funções da administração pública, o que implicou não só em novas responsabilidades como também em despesas que anteriormente cabiam a esferas superiores da referida administração (ao estado e à federação, no caso brasileiro).

Nesse ponto, é preciso destacar que tais redefinições no plano local ocorrem de modo articulado, num momento histórico em que as relações no plano mundial também se redefinem com uma nítida acentuação da subordinação da vida humana (que se realiza no plano local) à esfera econômica global, sem falar no processo de militarização engendrado por alguns problemas locais.

A economia globalizada, integrada por algumas cidades (os “nós” da rede mundial de cidades), se realiza com a exclusão da maioria delas. A realização dessa globalização, contudo, não deixa de se traduzir localmente em problemas que afetam a vida das pessoas e estão a exigir respostas fora dos interesses dominantes de uma economia global. Resultado: miríades de cidades tentando sobreviver em meio a uma extensa exclusão.

Entre as tentativas de ter continuidade no espaço e no tempo (e nesse aspecto consideramos que estamos no limite da reprodução)², as sociedades locais questionam suas representações políticas, as quais têm respondido, nos governos locais, com a ampliação das participações da sociedade civil e da iniciativa privada. Como exemplo dessa ampliação, podemos citar a 1ª Conferência da Cidade, realizada na cidade de Rio Claro (SP) em novembro de 2000, que teve como base as discussões do plano de governo para o período 2001-2004 e do plano plurianual de governo 2002-2005. A população participou ativamente das reuniões temáticas que versaram sobre: segurança, trabalho e desenvolvimento econômico, família,

² Sobre o assunto ver Peter Sloterdijk, *No mesmo barco: ensaio sobre a hiperpolítica*, São Paulo: Estação Liberdade, 1999. Esse autor escreveu: “Indivíduos vivendo no individualismo surgem de histórias de formação que não mais se orientam por uma idéia chave: a repetição do homem pelo homem. [...] o último homem é o homem sem retorno. Ele está embutido num mundo que não mais reconhece a primazia da reprodução.” (SLOTERDIJK, 1999, p. 88)

meio ambiente, e integração e comunicação para o desenvolvimento. Foram mais de 1.000 participantes e mais de 1.500 propostas escritas. A leitura delas nos mostrou claramente que a preocupação central era a vida cotidiana. O tema de integração do município com outros espaços não só contou com poucas pessoas, mas também com poucas propostas quando comparado aos demais, que falavam de perto sobre a reprodução da vida na cidade e no município.

FORMALIZAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO CIDADÃ JUNTO AOS CONSELHOS

Vejam, em linhas gerais, as condições e as bases formais de construção da participação cidadã.

A participação dos cidadãos no poder local pressupõe, pois, partilhar o poder, e é preciso destacar que sociedade e estado têm objetivos contraditórios quanto a ele. A participação implica a partilha de informações entre técnicos, políticos e cidadãos que vivenciam os problemas mais diretamente e/ou se interessam por eles. Isso altera substancialmente o quadro de variáveis consideradas na formulação de políticas públicas, conferindo-lhes maior grau de proximidade com os anseios expressos pela sociedade local. Por outro lado, passa a existir um acompanhamento muito mais eficaz das ações; as soluções encaminhadas são controladas espontaneamente pelas populações que demandam a atuação do poder público. Isso quando a solução proposta pelo conselho é acatada e executada; quando não, a explicação para o não cumprimento do acordo deve estar muita bem fundamentada; caso contrário a administração pública será alvo de desconfiança e o instrumento de participação cai em descrédito.

A continuidade da participação cidadã no tempo – educação política – enseja a continuidade de políticas públicas de êxito, com maior e melhor controle de ações governamentais.

A participação cidadã subentende a participação da sociedade como um todo na elaboração de políticas públicas e não apenas a participação de determinadas parcelas da sociedade. Isso posto, considera-se a existência de uma diversidade de interesses, e também que a formulação de políticas públicas passa antes por uma espécie de “mesa de negociação”, para que as soluções a serem adotadas contemplem demandas oriundas de segmentos sociais que possuem objetivos muitas vezes até opostos.

A participação cidadã se realiza, geralmente, através de conselhos compostos por representantes eleitos (ou indicados) pela sociedade civil e representantes do governo, conselhos com os limites que apontamos em páginas anteriores, todos formalmente institucionalizados por meio do ordenamento jurídico do Estado. Institucionalização essencial para que este tipo de participação seja formalmente reconhecida e os resultados possam ser submetidos à câmara de vereadores (no caso do município), eleita a cada quatro anos pelo voto direto. Não devemos nos esquecer que é a câmara quem aprova a lei orçamentária anual, o plano plurianual e o orçamento anual, e que não basta a decisão do executivo local juntamente com os conselhos. O reconhecimento passa por um reconhecimento não só político como formal.

Os conselhos são de diferentes naturezas, agregando os mais variados segmentos da sociedade em torno de um tema comum específico, de interesse social e econômico para a sociedade local e que necessite de uma instância própria para seu enfrentamento: a saúde, o meio ambiente, o orçamento municipal, a criança e o adolescente, o desenvolvimento urbano, a segurança, o idoso, a pessoa portadora de deficiência, o transporte, a educação etc.

De maneira geral, os conselhos são providos de normas de funcionamento estabelecidas num regimento, elaborado e aprovado pelos próprios conselheiros (em acordo com a legislação vigente).

Institucionalizados, os conselhos passam a se constituir em espaços qualificados para o desenvolvimento de propostas de políticas públicas setoriais. Existem casos nos quais também é organizado um Conselho da Cidade, ao qual cabe propor e acompanhar políticas públicas de cunho mais amplo, sem deixar de apoiar aquelas elaboradas pelos conselhos específicos.

Não cabe dúvida que a existência de conselhos amplia consideravelmente a participação cidadã, embora, como já destacamos, nem todas as pessoas deles façam parte e se lance mão da representação de segmentos da população residente (por porções do espaço e/ou por temáticas).

CONDIÇÕES DA PARTICIPAÇÃO CIDADÃ NA GESTÃO URBANA E RESULTADOS DESSA PARTICIPAÇÃO

O primeiro requisito necessário para a implantação de Conselhos Gestores é o da “vontade política” (as aspas são colocadas pela falta de

melhor expressão). O primeiro mandatário do governo local deve ter a democracia participativa como perspectiva política, proposta e programa de governo; ele deve estar convencido plenamente de que esse é realmente o caminho que permitirá governar, ou seja, levando em consideração os interesses da população (o que inclui as diferenças) e consultando-a periodicamente. Assim, a utilização democrática dos recursos humanos e financeiros existentes possibilitará a continuidade espacial e temporal da sociedade local, sua reprodução. Essa “vontade política”, em suma, deve ultrapassar os limites do desejo e da disposição de realizar um governo com a sociedade civil e a iniciativa privada. Ela deve se traduzir numa prática coerente com o discurso, o que implica transparência total das ações, com a divulgação da informação existente; caso contrário, torna-se uma farsa e não uma possibilidade de desenvolvimento social.

O segundo requisito é dispor de alguns técnicos que compreendam o significado político de um trabalho realizado com a participação de Conselhos. Se tal recurso humano não existe, é preciso prepará-lo. Trata-se de uma mudança muito significativa na condução das políticas públicas e que merece que o governo dedique algum tempo aos esclarecimentos e aperfeiçoamentos do conjunto dos seus funcionários, uma vez que eles devem dialogar com a sociedade civil. É preciso que tenham clareza do que se está buscando implantar. Caso contrário, “a vontade política” não consegue sair do papel, será apenas um embuste. O pessoal técnico que for preparado deverá ser de fundamental importância para a multiplicação das experiências de participação cidadã no âmbito interno da administração pública. É bom que se destaque que haverá um aprendizado técnico e também político a partir da implantação de um conselho, aprendizado por parte dos integrantes da administração e também da sociedade civil.

O terceiro requisito é o da organização do trabalho, sua divulgação e a formação do Conselho. A sociedade deve indicar (preferentemente através de eleição) seus representantes e a administração também. Não há necessidade de paridade. O caráter democrático do conselho se tornará evidente conforme o modo de indicação dos membros do Conselho e a representatividade da sua composição.

Outros requisitos são necessários a partir do momento em que se põe em marcha um Conselho com o seu Regimento. O primeiro deles é o de manter todos os membros informados do que ocorre no âmbito da respectiva temática no município, as ações implementadas e os resultados obtidos. Mas também é preciso manter informada a comunidade que indicou os conselheiros, no mínimo. Os canais são muitos e diferenciados, e a(s) forma(s) de divulgação utilizada(s) depende(m) muito de cada caso, ou seja,

das variáveis de cada local. A informação deve permitir que o conselheiro possa dispor e avaliar as alternativas para o encaminhamento de soluções, bem como acompanhar as ações empreendidas pela administração.

Para o bom andamento dos trabalhos, o conselheiro deve procurar informações sobre o assunto em pauta. Não apenas recebê-las da administração pública, mas também buscá-las em outras fontes.

A partir do momento em que se decide por uma ação determinada, é preciso que a administração faça a ação acontecer ou tenha explicação muito fundamentada do porquê ela não aconteceu como havia sido previsto. Caso isso não ocorra, há um rompimento dos laços de confiança entre os conselheiros da comunidade e os da administração, ocasionando um enfraquecimento do conselho, até mesmo seu desaparecimento, quando a cultura da participação ainda não se constitui como parte integrante da vida social.

A valorização da participação cidadã vai se dando aos poucos, com o paulatino aumento da confiança por parte dos conselheiros (tanto da administração como da sociedade civil). O indicador disso é o aumento da participação, a vontade de integrar o conselho, a frequência às reuniões. Ela é fruto da credibilidade que o conselho vai ganhando, portanto, leva um tempo para acontecer e exige um cuidado redobrado para não se desvanecer, mesmo porque, nos dias de hoje, com a corrupção que permeia toda a sociedade, existe pouca credibilidade no que diz respeito à política. Exemplo disso está nas sociedades em que o voto não é obrigatório, nas quais se tem registrado uma grande abstenção dos cidadãos nos momentos de eleições.

No Brasil, a participação cidadã, envolvendo a elaboração de políticas públicas e a tomada de decisões, emerge na década de 1980, vinculada, principalmente, a movimentos populares, sindicatos e comunidades eclesiais de base, o que subentendia serem os seus integrantes pessoas oriundas de setores populares da sociedade (GOHN, 2003). Na década de 1990, com as mudanças políticas que levaram a uma democratização do país, a participação cidadã ganha impulso, expande-se, e a sociedade civil passa a se organizar como um todo, o que permite a ocorrência de uma reorganização geral das práticas, até então levadas a cabo pelos movimentos populares, junto às administrações locais. É preciso destacar que essa mudança, de início, ocorreu fundamentalmente em locais onde o Partido dos Trabalhadores apoiava a administração local (GOHN, 2003). No Brasil, existem inúmeros e diversificados exemplos de administrações levadas adiante com o recurso da participação cidadã através de conselhos.

A diversidade entre os exemplos verifica-se na medida em que cada lugar tem uma gênese específica, singular, embora possam apresentar semelhanças entre si.

No que diz respeito aos resultados da atuação dos conselhos, apresentam-se, entre outros:

1. O maior e melhor controle das ações públicas.
2. A maior eficácia na alocação de recursos, sejam eles humanos ou financeiros.
3. Mais equidade na distribuição dos recursos públicos
4. A educação política.
5. A sustentabilidade dos planos de governo.

Destacamos que os recursos destinados à infra-estrutura urbana são sensivelmente alterados quando há participação da população nas decisões. Esse fato é muito significativo no caso do Conselho do Orçamento Participativo. Os conselheiros tomam ciência da cidade como um todo, das suas porções diferenciadas e situações críticas e podem optar por uma partilha desigual, no sentido de que quem tem melhor infra-estrutura abre mão de sua parte em favor da melhoria da situação em outra porção da cidade. Em Rio Claro (SP), a população da área central da cidade, há anos, participa do conselho sem participar de qualquer parte do orçamento, pois entende que há necessidades fundamentais ainda não resolvidas plenamente em algumas porções da cidade. Mas ocorreu também o surgimento de necessidade imediata por parte de uma região da cidade, quando outra, menos necessitada, apresentou determinada solicitação. O conselheiro da região que não precisava ser atendida de imediato consultou a sua “base” que decidiu ceder a vez para o atendimento da outra região.

AS AMEAÇAS AOS CONSELHOS, OU “ASSIM É, SE LHE PARECE” (L. Pirandello)

Debord (1992) escreveu:

A sociedade assentada sobre a indústria moderna não é fortuitamente ou superficialmente espetacular, ela é fundamentalmente *espetaculista*. No espetáculo, imagem da sociedade reinante, o objetivo não é nada, o desenvolvimento é tudo. O espetáculo não deseja se tornar outra coisa que ele mesmo. (DEBORD, 1992, p. 21)

Dessa maneira nos aponta para importante aspecto da problemática social que se desenvolveria no século XX: a transformação e a degradação do ser humano, a passagem do ser para o ter e para o parecer. Tudo se espetaculariza. Com essa perspectiva analítica, Debord nos inspira e estimula a refletir sobre os instrumentos que hoje estão disponíveis para a sociedade e que são acolhidos por ela como emancipatórios, como é o caso dos conselhos com participação cidadã.

No Brasil, a Gestão Democrática da Cidade é o conteúdo do Capítulo IV da Lei Federal 10.257, de 10 de julho de 2001, mais conhecida como Estatuto da Cidade. Entre outros instrumentos de gestão figuram os órgãos colegiados de política urbana (artigo 43); quanto à gestão orçamentária participativa é condição obrigatória no âmbito municipal, antes da aprovação do orçamento pela Câmara Municipal, incluir a “realização de debates, audiências e consultas públicas sobre as propostas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual” (artigo 44).

Ainda que esse tipo de iniciativa tenha emergido da participação popular em governos locais de cunho democrático (português), com políticas de objetivos emancipatórios, desde o momento em que se aprovou a referida Lei Federal, conselho do orçamento participativo e participação cidadã estão presentes nas administrações públicas municipais, mesmo que apenas como “encenação”. Existe mesmo uma espécie de competição para ver quem entende mais do assunto, quem é mais democrático. Não faltam folhetos, vídeos, CDs de divulgação das administrações locais, nem coletâneas com relatos de experiências de êxito. Muito menos faltam reuniões, congressos e debates. Os erros pouco aparecem, aliás porque a história nunca é contada com os erros.

Em janeiro de 2004 ocorreu em Porto Alegre, o seminário de lançamento da Rede 9 da URB-AL intitulada Financiamento Local e Orçamento Participativo. Dessa rede, reunindo entidades locais de países da União Européia e da América Latina, esperam-se debates profícuos sobre a temática, debates que deverão ser divulgados oportunamente. Por outra parte, a comunidade acadêmica também se debruça sobre o assunto e alguns autores se encontram citados na bibliografia, mas há muitos mais. Os estudos são inúmeros, de naturezas diversas, com ênfases diferentes, dependendo da perspectiva analítica do autor. Estudos necessários para se compreender o processo em curso e a forma como se usa o instrumento de gestão. Mas cabe esclarecer que as condições encontradas num dado momento e num dado lugar não são iguais às encontradas em outros lugares, o que não quer dizer que não se possa desenvolver a participação cidadã, mas, sim, que a repetição da experiência vivida alhures, ou mesmo

no passado, não é garantia de bons resultados. O instrumento deve ser lido criticamente antes de sua aplicação e distinguido naquilo que possui de universal.

Estamos convictos, e aqui auxiliados também pela nossa atuação no âmbito do governo municipal de Rio Claro (SP), de que a participação cidadã se constitui em um poderoso instrumento de gestão, com grande potencial de transformação do espaço urbano, criando bases para o desenvolvimento social ao conferir mais equidade no tratamento dos problemas de distribuição da infra-estrutura urbana, por exemplo. Mas como instrumento que é, não pode nos responder se é eficaz ou não, válido ou não. Necessitamos compreender o uso desse instrumento num contexto mais amplo, que nos permita explicitar o seu sentido, particularmente no período que vivemos em que a indústria cultural e o Estado são “os grandes constituintes das formas de pensamento e sensibilidade populares” (CANCLINI, 2001, p. 249). Assim, não basta escutar os cidadãos. Nem mesmo os recortes espaciais, executados com critérios diferentes segundo cada administração municipal, podem nos deixar seguros sobre a eficácia desse instrumento. É preciso conhecer minimamente o grau de subordinação dos cidadãos ao Estado e à indústria cultural. A ação governamental e seus resultados devem ser analisados criteriosamente, antes de serem qualificados como de natureza emancipatória. O que temos encontrado na participação cidadã tem mais natureza reivindicatória, embora esse seja um caminho que possibilite a concretização de uma cultura de libertação.

“La democracia cuando se pone democrática, no sirve”³. Essa frase, embora dita em outro contexto, permite-nos pensar que, na medida em que a participação se coloca manifestamente como um instrumento de efetiva emancipação de setores da sociedade, essa participação pode não ser mais funcional ao Estado (compreendidos todos os seus níveis de governo). Em outras palavras: não serve às expectativas do programa político vencedor das eleições. Daí que, como instrumento, depende da perspectiva política de quem dele faz uso, podendo permanecer como espetáculo, uma representação, ou, até mesmo desencadear um processo que subverte a ordem econômica estabelecida que, em última instância, dá a última palavra (apontamos o processo de militarização em curso para conter as anomalias detectadas na ordem hegemônica).

³ Frase de um político chileno, citada por Isabel Allende no livro “Mi país inventado”.

Embora consideremos que os juízos aqui emitidos ainda não estejam suficientemente articulados e a análise careça de mais elementos explicativos, julgamos necessária a sua exposição, tendo em vista que a participação cidadã se constitui em um instrumento de transformação da sociedade como tem dado mostras, e cujos limites e capacidades precisamos compreender melhor para não correremos o risco de perder uma possibilidade de desenvolvimento social com tanto potencial.

BIBLIOGRAFIA

AGUILLAR, F. H. *Controle Social de Serviços Públicos*. São Paulo: Max Limonade, 1999.

ALLENDE, Isabel. *Mi país inventado*. Buenos Aires: Editorial Sudamericana, 2003.

CALDERÓN, Adolfo I. *Democracia Local e Participação Popular: a Lei Orgânica paulistana e os novos mecanismos de participação popular*. São Paulo: Cortez, 2000.

CANCLINI, Néstor García. *Culturas híbridas: estratégias para entrar y salir de la modernidad*. Buenos Aires: Paidós, 2001.

CARVALHO, Maria do Carmo A. A.; FELGUEIRAS, Débora. *Orçamento Participativo no ABC: Mauá, Ribeirão Pires e Santo André*. São Paulo: Pólis, 2000.

CASSEN, Bernard. Democracia Participativa em Porto Alegre. *Cadernos Le Monde Diplomatique*, São Paulo, n. 2, p. 22-23, 2001.

CHAUÍ, Marilena. Cultura política e política cultural. *Estudos Avançados – USP*, v. 9, n. 2, jan./abril 1995.

_____. *Cultura e democracia*. 5ª ed. São Paulo: Cortez, 1990.

DEBORD, Guy. *La société du spectacle*. Paris: Gallimard, 1992.

DOWBOR, Ladislau. *Da globalização ao poder local: a nova hierarquia dos espaços*. Disponível em: <www.ppbr.com.br>. Acesso em: 13/07/2001.

_____. *Gestão social e transformação da sociedade*. Disponível em: <www.ppbr.com.br>. Acesso em: 13/07/2001.

FEDOZZI, Luciano. *Orçamento participativo: reflexões sobre a experiência de Porto Alegre*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Tomo Editorial, 1999.

GENRO, Tarso; SOUZA, Ubiratan de. *Orçamento participativo: a experiência de Porto Alegre*. 3ª ed. São Paulo: Perseu Abramo, 1997.

GOHN, Maria da Glória. *Conselhos gestores e participação política*. 2ª ed. São Paulo: Cortez, 2003.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO. *Orçamento participativo: por uma gestão democrática*. São Paulo: CEPAM, 1998.

HARNECKER, Marta. *Fazendo caminho ao caminhar: experiências de partidos de esquerda em governos locais do Brasil, Uruguai e Venezuela*. Brasília: Thesaurus, 1996.

LESBAUPIN, Ivo. *Poder local x exclusão social: a experiência das prefeituras democráticas no Brasil*. Petrópolis: Vozes, 2000.

MORIN, Edgar. *Para sair do século XX*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1986.

PIRES, Valdemir. *Orçamento participativo: o que é, para que serve, como se faz*. São Paulo: Manole, 2001.

POZZOBON, Regina M. *Os desafios da gestão municipal democrática*: Porto Alegre. São Paulo: Pólis, 1998.

SANTOS, Boaventura de Souza (org.). *Democratizar a democracia: os caminhos da democracia participativa*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

SLOTERDIJK, Peter. *No mesmo barco: ensaio sobre a hiperpolítica*. São Paulo: Estação Liberdade, 1999.

SOUZA, Marcelo Lopes. Espaços da participação popular: algumas observações acerca da territorialidade do orçamento participativo em cidades brasileiras. *Cidades*, Grupo de Estudos Urbanos, v. 1, n. 1, p. 97-116, jan./jun. 2004.

VILLAS-BÔAS, Renata. *Balanço das experiências de orçamento participativo nos governos locais*. São Paulo: Pólis, 1999.

_____. *Para que participação popular nos governos locais?* São Paulo/Recife: Fórum Nacional de Participação Popular nas Administrações Municipais, Sudene/Instituto Polis, 1996. 72 p. (Publicações Fórum, 2).

Recebido em 26/04/2004

Aceito em 02/06/2004